

Obs.: O original encontra-se encartado nos autos

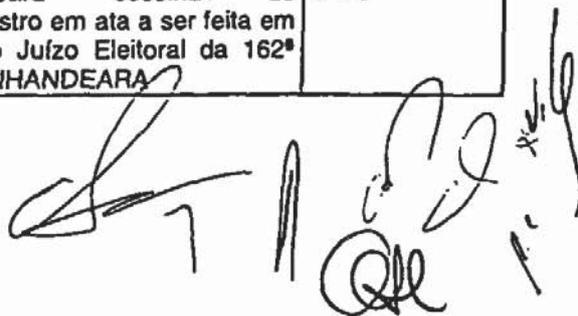
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO QUE INTEGRA O VOTO A QUE SE REFERE O V. ACÓRDÃO Nº 134190  
RESOLUÇÃO Nº 71/99

CALENDÁRIO ELEITORAL RELATIVO À  
ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONÇÕES, A  
SER REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE  
1999.

O Tribunal Regional Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, incisos IV e XVII da Lei nº 4.737, de 15.7.65, resolve expedir as seguintes Instruções.

12/09/98	1 ano antes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo de filiação do candidato perante o Partido pelo qual irá concorrer</li><li>• Prazo de inscrição eleitoral do candidato no município</li><li>• Prazo de registro no TSE dos Partidos que pretendem lançar candidatos</li></ul>	Lei 9504/97, art. 9º Lei 9504/97, art. 9º Lei 9504/97, art. 4º
15/04/99	150 dias antes	<ul style="list-style-type: none"><li>• Somente eleitores inscritos até esta data estarão aptos a votar</li></ul>	Lei 9504/97, art. 91
11/07/99	domingo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início do prazo para realização de convenções para escolha de candidatos. Registro em ata a ser feita em livro aberto pelo Juízo Eleitoral da 162ª Zona Eleitoral - NHANDEARA</li></ul>	Lei 9504/97, art. 8º



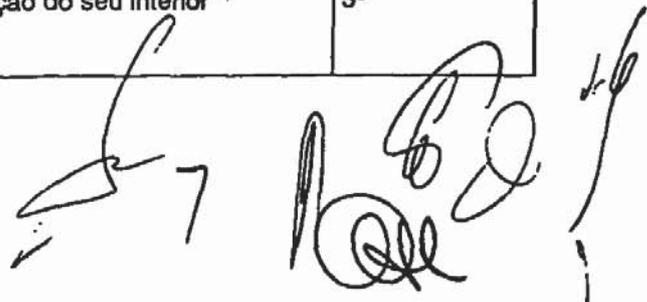
134190

12/07/99	segunda-feira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituir Comitê Financeiro em até 10 dias da escolha dos candidatos em convenção</li> <li>• Início do prazo para registro de candidatos</li> <li>• Requisitar local para apuração. Afixar edital e oficiar aos Partidos habilitados, informando o local</li> </ul>	Lei 9504/97, art. 19
14/07/99	quarta-feira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Afixar edital anunciando com 5 dias de antecedência a publicação do edital de mesários</li> </ul>	CE, art. 120
18/07/99	domingo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Término do prazo para as convenções</li> <li>• Término do prazo para os Partidos constituírem órgãos de direção no município de Monções para tomarem-se habilitados a realizar Convenção com vista ao pleito de 05.09.99</li> </ul>	Res. TRE nº 70, art. 3º Lei 9504/97, art. 4º
19/07/99	segunda-feira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Afixar edital de nomeação e convocação de mesários, bem como designação dos locais de votação</li> <li>• Início do prazo de 5 dias para impugnações</li> <li>• Data aproximada para afixar as relações de eleitores aptos</li> <li>• Início do prazo de 10 dias para pedidos de inclusão ou exclusão de eleitores</li> </ul>	CE, arts. 120 e 135 Lei 9504/97, art. 63
20/07/99	terça-feira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Afixar edital com os nomes indicados para membros da Junta Eleitoral</li> <li>• Início do prazo de 3 dias para impugnações</li> </ul>	CE, art. 36, § 2º
23/07/99	sexta-feira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Término do prazo para solicitar o registro de candidatos</li> <li>• Término do prazo para impugnações aos nomes indicados para membros da Junta Eleitoral</li> </ul>	Lei 9504/97, art. 11 cc 8º, e RES. TRE nº 70, art. 7º CE, art. 36, § 2º

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'vrb' and 'i'.

134190

24/07/99	sábado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início da propaganda (dia seguinte ao término do prazo para pedidos de registro de candidatos)</li></ul>	Lei 9504/97, art. 36 cc 11
26/07/99	segunda-feira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Solicitar o policiamento para os locais de votação na data do pleito</li></ul>	
27/07/99	terça-feira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Início do período de propaganda eleitoral gratuita no rádio e televisão</li></ul>	Lei 9.504/97, art.47, caput
29/07/99	quinta-feira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Afixar edital com a composição geral da Junta Eleitoral</li><li>• Início do prazo de 3 dias para impugnação aos componentes da Junta Eleitoral</li><li>• Data aproximada para o término do prazo para os pedidos de inclusão ou exclusão de eleitores</li></ul>	CE, art. 36 CE, art.39
02/08/99	segunda-feira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Término do prazo para impugnação aos componentes da Junta Eleitoral</li></ul>	
23/08/99	segunda-feira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data em que os pedidos de registro deverão estar julgados</li><li>• Afixar edital de lacração de urnas</li><li>• Fazer, se já não ocorreu, sorteio da posição dos candidatos na cédula</li><li>• Requisitar locais de votação</li><li>• Providenciar impressão de cédulas e BU's</li></ul>	RES. TRE nº 70, art. 23 CE, art.133, § 3º CE, art. 137
24/08/99	terça-feira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejar o recolhimento de urnas ao local de apuração</li></ul>	
05/09/99	domingo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Data aproximada para promover-se a instrução dos mesários</li></ul>	CE, art. 122
07/09/99	terça-feira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder à entrega das cabinas nos locais de votação, para montagem das seções</li><li>• Preparar o material para o ensacamento</li><li>• Prazo para os Partidos apresentarem os nomes das pessoas autorizadas a expedir credenciais aos fiscais dos locais de votação e do local de apuração</li></ul>	
08/09/99	quarta-feira	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder à lacração das urnas após prévia verificação do seu interior</li></ul>	CE, art. 133, § 3º

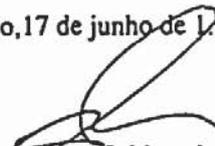


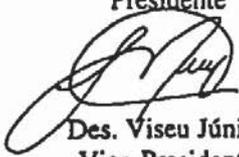
134190

09/09/99	quinta-feira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Encerramento da propaganda eleitoral gratuita no rádio e televisão</li> </ul>	Lei 9.504/97, art.47, caput
10/09/99	sexta-feira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensacamento do material</li> <li>• Preparação das seções</li> <li>• Entrega das urnas aos mesários (se a Zona adota esse procedimento)</li> </ul>	
11/09/99	sábado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega das urnas nos locais de votação (se a Zona adota esse procedimento)</li> <li>• Vistoria da preparação dos locais de votação</li> </ul>	
12/09/99	DOMINGO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ELEIÇÃO DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS</li> <li>• Apuração a partir das 18:00 horas</li> </ul>	
13/09/99	segunda-feira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunicar ao TRE, por ofício, o número de votantes</li> <li>• Após a apuração, lavrar ata geral, fazer a divulgação do resultado e marcar data para diplomação, observando os arts. 29, § 2º e 30, § 1º, da Lei 9.504/97. V. também o CE, art. 215</li> <li>• Encaminhar cópias da Ata Geral ao TRE para registro na Seção de Dados Eleitorais</li> </ul>	CE, art. 156
15/09/99	quarta-feira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Último dia do prazo para o mesário que abandonar os trabalhos no dia do pleito apresentar justificativa</li> </ul>	CE, art. 186, § 2º CE, art. 124, § 4º
11/10/99	segunda-feira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Último dia do prazo para o mesário faltoso apresentar justificativa</li> </ul>	CE, art. 124
13/11/99	sábado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prazo para o eleitor faltoso apresentar justificativa</li> </ul>	Lei 6.091/74, art. 7º

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral deste Estado.

São Paulo, 17 de junho de 1999.

  
Des. Nelson Schiesari  
Presidente

  
Des. Viseu Júnior  
Vice-Presidente



Juiz Souza Pires

Juiz José Reynaldo

Juiz Eduardo Domingos Bottallo

Juiz Otávio Henrique de Sousa Lima

Juiz Vito José Guglielmi

Alice Kanaan  
Procuradora Regional Eleitoral

134190